

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. nº 8835/2022

Trata-se de contratação prevista no Planejamento Anual de Contratações (PACON) para o ano de 2023, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo terceirizado na área de produção de multimídia, com alocação de postos de serviços, para fornecer serviço de design gráfico e edição de vídeo, a fim de atender às necessidades deste Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região, conforme Documento de Oficialização da Demanda (DOD), às fls. 2/4.

Autorizado o remanejamento orçamentário por esta Diretoria-geral (fls. 324/325), para atender a majoração de 2 para 3 postos terceirizados, solicitada pela Coordenadoria de Comunicação Social (fls. 209/212), a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há valor programado na Proposta Orçamentária 2023 para a contratação tratada nos autos, no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) – fl. 326.

Ocorre que, ao estimar os custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor final anual para a contratação é da ordem de R\$ 376.099,92 (trezentos e setenta e seis mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Assim, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou um déficit de R\$ 160.099,92 (cento e sessenta mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos), e encaminhou os autos à demandante para indicar remanejamento, nos termos dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do art. 31 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019 (doc. 052).

De seu turno, a Coordenadoria de Comunicação Social, ao tempo que ressaltou a importância da presente contratação, noticiou que “(...) *infelizmente, não temos orçamento para remanejar a fim de cobrir o déficit apurado...*”.

Pelo exposto, e considerando as justificativas apresentadas para a contratação pretendida, retornem os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para indicar a possibilidade de remanejamento de recurso para atender o pedido deste autuado, o que fica desde já autorizado, e informar a previsão orçamentária para suportar a presente contratação.

Havendo, valido a estimativa de custos e determino a sua publicidade.

Ademais AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. nº 8835/2022

a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço global anual, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame, cuidando de dar publicidade à estimativa de custos.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 29 de novembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4